



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Betesda | | |
| EMENTA: Acata a mudança de nome de fantasia do estabelecimento até então conhecido como Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Betesda da Granja Portugal, nesta capital, para Espaço Vida Feliz, mantendo o mesmo endereço. | | |
| RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira | | |
| SPU Nº: 07050399-0 | PARECER Nº: 0772/2007 | APROVADO EM: 19.11.2007 |

I – RELATÓRIO

Justina Maria de Sousa enquanto diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Betesda apresenta ao CEE a documentação necessária para mudança do nome, credenciamento, autorização e renovação de reconhecimento, respectivamente, da instituição, da educação infantil e do ensino fundamental.

A escola, antes credenciada pelo Parecer nº 0681/2005, com prazo de validade a vencer em 31 de dezembro de 2007, portanto, em plena vigência, responde pelo CNPJ nº 07834856000292, é particular mantida pelo Centro Social Betesda que tem endereço a Rua das Nações, 904, Granja Portugal, nesta capital.

É dirigida pela Sra. Justina Maria de Sousa tendo por auxiliares, a Secretária (técnica) Cristiane Silva Gomes, Reg. 10125 e a Coordenadora Pedagógica Marcilene Caetano.

A escola solicita apenas a mudança de nome, pois mantém-se no mesmo endereço e dependente da mesma mantenedora.

Complementam o processo em análise, a ficha individual com detalhes informativos, ata da reunião extraordinária para discussão e aprovação da mudança de nome do estabelecimento, cópia da 4ª alteração do Estatuto Social do Centro Social Betesda com data de 29.12.2003, duas cópias de CNPJ – uma com a denominação anterior, outra com a atual, duas cópias do regimento atualizado em março de 2007, seguido das Atas de Aprovação pela Congregação Escolar e, ainda o Certificado de credenciamento com data de 24 de fevereiro de 2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considera-se legalmente organizado, o processo e o pedido nele contido.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0772/2007

III – VOTO DA RELATORA

Votamos pelo acatamento da mudança de nome da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Betesda para Espaço Vida Feliz.

O fato deve ser registrado nos arquivos da DIDAIE/CEE.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2007.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora e Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE